



UNIVERSIDADE TIRADENTES
DIRETORIA DE PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

**EDITAL Nº 3/2017 DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO
EM EDUCAÇÃO - TURMA 2018**

A Diretoria de Pesquisa da Universidade Tiradentes (DPE) torna público aos interessados que, estarão abertas no período **23 de outubro de 2017 a 23 de novembro de 2017** as inscrições do processo seletivo para o Curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Educação, para a Turma de 2018, na Área de Concentração Educação.

1 DO OBJETIVO DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Educação, que abrange os cursos de Mestrado e de Doutorado, tem como objetivos: i) qualificar profissionais de Educação para as atividades próprias da investigação científica; ii) desenvolver competências em pesquisa educacional, qualificando profissionais em especial da Região Nordeste; e, iii) estabelecer o intercâmbio de cooperação acadêmica com diversas instituições nacionais e estrangeiras, no sentido de aprofundar o trabalho de pesquisa, a produção e a socialização do conhecimento.

2 DO PÚBLICO ALVO

O público-alvo do Mestrado em Educação consiste em graduados e profissionais egressos dos cursos de licenciatura e áreas afins.

3 DAS LINHAS DE PESQUISA

O Curso de Mestrado em Educação é composto por duas Linhas de Pesquisa:

Linha 1 - Educação e Comunicação – Estudo da relação entre Educação e comunicação a partir dos processos midiáticos, enfocando as políticas de comunicação e Educação, as diversas possibilidades de construção do conhecimento mediadas pelas linguagens, tecnologias de informação e comunicação e suas implicações nas práticas pedagógicas e na Educação a Distância.

Linha 2 – Educação e Formação Docente - Articula pesquisas no campo da Educação, produzindo conhecimento/ inovação nos contextos sociais, filosóficos, políticos, econômicos e históricos relacionados com o desenvolvimento do comportamento humano com destaque para as discussões sobre as práticas docentes e os processos de aprendizagem. Analisa os sujeitos da escola e instituições em interação com a sociedade.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Local



UNIVERSIDADE TIRADENTES
DIRETORIA DE PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

O local para as inscrições será o Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros (DAAF), localizado no primeiro andar do Bloco F, Campus Farolândia da Universidade Tiradentes (Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju-SE).

4.2 Período e Horário

As inscrições serão realizadas no período de **23 de outubro a 23 de novembro 2017**, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h e das 18h às 21h30, e aos sábados das 8h às 12h e poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração. Candidatos não residentes em Aracaju poderão realizar inscrição remetendo o formulário e a documentação, previstos por este Edital, via **SEDEX**, até o dia **23 de novembro de 2017**– data de postagem para o seguinte endereço:

Universidade Tiradentes – Campus Farolândia
Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros (DAAF)
Programa de Pós-Graduação em Educação (Inscrição de Mestrado)
Avenida Murilo Dantas, 300, Bairro Farolândia, CEP 49.032-490, Aracaju-SE.

Os candidatos que optarem pela inscrição via correios deverão informar à Comissão de Seleção por e-mail para os seguintes endereços: cleverton_santos2@unit.br pped@unit.br até o dia **23 de novembro de 2017**, enviando o comprovante escaneado de postagem dos correios. Não serão aceitas inscrições fora do período indicado.

4.3 Das Vagas

São oferecidas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas 2 (duas) Linhas de Pesquisa do Programa.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CURSO DE MESTRADO

5.1 Ficha de inscrição disponível no sitio eletrônico <http://ppg.unit.br/pped/> (Anexo I do presente Edital) devidamente preenchida;

5.2 Diploma de Graduação devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (cópia legível frente e verso e autenticada), ou **atestado** de conclusão de curso de graduação com data da colação de grau ou atestado de provável concluinte de curso de graduação no ano em curso.

5.3 Currículo acadêmico segundo formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), em 1 (uma) via, com a devida documentação comprobatória (cópias de diplomas, certificados e publicações) dos **últimos quatro anos**, referentes aos quesitos propostos no Barema (devidamente preenchido) de pontuação curricular (Anexo II) disponível no portal <http://ppg.unit.br/pped/>. **Sem a devida documentação, organizada de acordo com a sequência do Barema, não serão atribuídas pontuações às atividades/títulos declarados no currículo;**

5.4 Pré-Projeto de Dissertação impresso com no máximo 10 (dez) páginas, segundo modelo próprio (Anexo III) também disponível no portal <http://ppg.unit.br/pped/>;

5.5 Carteira de identidade (cópia autenticada);

5.6 CPF (cópia autenticada);



UNIVERSIDADE TIRADENTES
DIRETORIA DE PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

5.7 Comprovante da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), a ser paga através de boleto bancário gerado pela inscrição no link: <https://wwws.unit.br/Protocolo/IndexPublic.html>.

5.8 *Check list* dos documentos de inscrição conforme modelo fornecido no Anexo IV do presente Edital devidamente preenchido e assinado pelo funcionário do DAAF e pelo candidato.

Observações:

- 1) No ato da inscrição o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa, a qual pretende se vincular, no Anexo I e possível orientador no Pré-Projeto (Anexo III).
- 2) No ato da inscrição será exigida a apresentação dos originais dos documentos para conferência das cópias;
- 3) O pagamento da taxa de inscrição não assegura a sua homologação. A homologação da inscrição só será deferida após apreciação e aprovação da documentação pela Comissão de Seleção.
- 4) Para os candidatos portadores de diploma de Graduação expedido por instituição estrangeira, exigir-se-á a revalidação de tal documento por universidade brasileira que tenha curso do mesmo nível e área equivalente (Candidato ao Mestrado);
- 5) A documentação encaminhada para a inscrição ficará à disposição para devolução aos candidatos não selecionados no DAAF, por um prazo de 3 (três) meses, findo o qual será descartada.

6 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo dos candidatos inscritos para o Curso de Mestrado em Educação será conduzido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa, aprovada pela Diretoria de Pesquisa e composta por membros do Corpo Docente permanente. O Processo de Seleção de candidatos para o Curso de Mestrado consistirá de 5 etapas:

- 1ª Etapa:** Análise e homologação da documentação apresentada pelo candidato. A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada pelo candidato, para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo;
- 2ª Etapa:** Prova escrita: A prova escrita versa sobre conhecimentos da área de concentração do Mestrado em Educação;
- 3ª Etapa:** Avaliação Curricular;
- 4ª Etapa:** Análise e defesa (Entrevista) do Pré-Projeto de Pesquisa;

6.1. A 1ª etapa (**Homologação das inscrições**), a 2ª Etapa, (**Prova Escrita**), 3ª Etapa, (**Avaliação Curricular**) e a 4ª Etapa (**Análise e Defesa (entrevista) de Pré-Projeto de Pesquisa**) serão eliminatórias;

6.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), nas Etapas 2ª a 4ª.

6.3. A nota final será obtida pelo cálculo da média das notas que foram alcançadas pelos (as) candidatos (as) na prova escrita, do projeto de pesquisa, da análise curricular na análise e defesa do projeto (entrevista).



**UNIVERSIDADE TIRADENTES
DIRETORIA DE PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO**

7 DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CANDIDATO

Serão considerados aptos os candidatos cuja documentação atender aos critérios dispostos no item 5 deste edital. Nesta etapa, não serão atribuídas notas. O motivo da não homologação será indicado no resultado, através do item correspondente. O resultado com a homologação da inscrição dos candidatos aptos ao processo seletivo será divulgado no dia **01 de dezembro de 2017** no portal <http://ppg.unit.br/pped/>, a partir das 18hrs.

8 DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

8.1. Nessa etapa, de caráter eliminatório, as provas escritas serão aplicadas no dia **05 de dezembro de 2017**, das 14h às 16h;

8.2. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das 13h00 às 13h50min (**horário local**).

8.3. São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado neste Edital.

8.4. O (a) candidato (a) só poderá realizar as provas no local divulgado pelo PPED.

8.5. O (a) candidato (a) que chegar após às 13h50min, de acordo com o horário local, não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Processo Seletivo.

8.6. Para ter acesso à sala de provas, o (a) candidato (a) deverá apresentar o original do documento de identificação utilizado no ato de sua inscrição.

8.7. Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, acompanhado de outro documento com foto como: passaporte, carteira de trabalho ou CNH.

8.8. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

8.9. Durante a realização das provas, não será permitido ao(a) candidato(a) portar celular (ligado ou não), relógio eletrônico, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico; dicionário, apostila, livro ou qualquer outro material didático do mesmo gênero; boné, corretivo líquido, lápis grafite e borracha.

8.10. O PPED não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova escrita.

8.11. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova escrita:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for surpreendido portando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligado ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar as folhas das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folhas de prova, mesmo aquelas que servirão de rascunho;



UNIVERSIDADE TIRADENTES
DIRETORIA DE PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 8.12.** No dia da realização da prova escrita, o (a) candidato (a) receberá 2 (duas) folhas de papel pautado, devidamente carimbadas e rubricadas pelo presidente da Comissão de Seleção para a resposta da(s) questão(ões) discursiva(s) de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida.
- 8.13.** As folhas de provas deverão ser utilizadas exclusivamente para responder a(s) questão(ões) formulada(s) pela Comissão de Seleção. Caso o (a) candidato (a) queira utilizar folhas de rascunho, deverá solicitar ao fiscal de sala.
- 8.14.** Será proibido ao(à) candidato(a) portar lápis grafite (ou lapiseira), de modo que até mesmo os rascunhos das provas deverão ser feitos com a caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- 8.15.** No ato da entrega da prova escrita, o (a) candidato (a) deverá entregar, ao fiscal de sala, todas as folhas de provas, inclusive, aquelas utilizadas para rascunho e as que estiverem em branco.
- 8.16.** O (a) candidato (a) disporá de, no máximo, 3(três) horas, para redigir, em caráter definitivo, a resposta à(s) questão(ões) formulada(s), exceção feita ao candidato com deficiência, cuja solicitação tenha sido atendida, de acordo com este Edital.
- 8.17.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- 8.18.** O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas, não mais terá acesso ao referido local.
- 8.19.** No dia da realização das provas, será distribuída uma folha de frequência contendo um código seguido do nome de cada um (a) dos (as) candidatos (as), que deverá ser assinada pelo (a) candidato (a).
- 8.20.** Após a assinatura na folha de frequência e a identificação do (a) candidato (a) na folha de prova, a folha de frequência será colocada em um envelope e este será lacrado, na presença dos candidatos, pelo fiscal da prova e entregue ao presidente da Comissão de Seleção.
- 8.21.** O lacre do envelope somente será aberto após a correção de todas as provas pelos membros da Comissão de Seleção, de modo a garantir a devida isenção na correção.
- 8.22.** Apenas o código do(a) candidato(a) deverá constar na folha de prova, não sendo permitida, sob pena de eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, nenhuma outra forma de identificação do (a) candidato (a) na folha de prova.
- 8.23.** As provas serão corrigidas pela Comissão de Seleção do PPED;
- 8.24.** A questão da prova escrita versará sobre a área de concentração do Programa, Educação e será considerado na correção a capacidade de o (a) candidato (a) produzir um texto argumentativo (recomenda-se no máximo três páginas segundo os seguintes critérios:
- a) estruturação coerente e precisão da linguagem (nota de 0 a 4);
- b) domínio conceitual e diálogo com as referências bibliográficas da área de concentração do Programa: Educação (nota de 0 a 6).
- 8.25.** A questão da prova escrita será avaliada(s), isoladamente, por dois professores, dentre os integrantes da Comissão de Seleção e a nota final do (a) candidato (a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos dois avaliadores.



UNIVERSIDADE TIRADENTES
DIRETORIA DE PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

8.26. Cada um dos avaliadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

8.27. Se as notas tratadas no subitem anterior divergirem em mais de 2 (dois) pontos, um terceiro examinador será convocado para eliminar a divergência. Neste caso, a nota final do (a) candidato (a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas pelos três avaliadores.

8.28. Não será permitido aos professores avaliadores efetuar quaisquer anotações, inclusive apor notas na folha de prova do (a) candidato (a). As notas do (a) candidato (a) deverão ser lançadas em fichas de avaliação, constando os critérios de avaliação, os nomes de cada um dos examinadores, as notas individuais atribuídas a cada um dos candidatos e a média final da prova escrita.

8.29. As fichas de avaliação serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

8.30. Será considerado aprovado(a) nesta etapa o (a) candidato (a) que obtiver média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete). Os demais serão eliminados e não poderão participar das etapas seguintes do processo seletivo.

8.31. O resultado final da etapa da PROVA ESCRITA será publicado no dia **11 de dezembro de 2017** e divulgado pelo sítio eletrônico <http://ppg.unit.br/pped/> e afixado no mural do PPED, segundo o calendário constante neste Edital.

9 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nessa etapa, de caráter eliminatório, a Comissão de Seleção procederá a análise do Currículo Lattes dos últimos 4 (quatro) anos, segundo critérios estabelecidos pela Comissão e disponibilizados no Barema de Mestrado (Anexo III), devidamente preenchido, de pontuação curricular que também encontra-se disponível no portal <http://ppg.unit.br/pped/>. Serão atribuídas notas ponderadas aos itens avaliados segundo critérios estabelecidos pela comissão e disponibilizados no Barema de pontuação curricular. Este deverá ser preenchido, organizado e entregue junto com o currículo no momento da inscrição. **O resultado será divulgado no dia 15 de dezembro de 2017.**

10 DA ANÁLISE E DEFESA (ENTREVISTA) DOS PROJETOS DE PESQUISA

10.1. Os projetos de pesquisa serão avaliados pelos(as) professores(as) do PPED indicados como prováveis orientadores.

10.2. De caráter eliminatório, a avaliação dos projetos de pesquisa será realizada nos seguintes aspectos:

a) pertinência do projeto de pesquisa à temática da linha na qual o candidato se inscreveu e, conseqüentemente, às áreas de interesse dos docentes que ofertam vagas neste processo seletivo (ver sítio eletrônico do PPED);

b) aspectos formais do projeto (modelo de projeto proposto pelo Programa e normas técnicas de apresentação do texto científico - nota de 0 a 1);

c) clareza, estruturação coerente e precisão da linguagem (nota de 0 a 2);

d) pertinência e adequação da proposta teórico-metodológica ao objeto de estudo do projeto (nota de 0 a 2).

e) *na entrevista*- clareza sobre os objetivos e a justificativa da relevância do projeto (nota de 0 a 1);

f) *na entrevista*- domínio das leituras de base na área da Educação e da linha pela qual o (a) candidato (a) optou no ato da inscrição (nota de 0 a 2);



UNIVERSIDADE TIRADENTES
DIRETORIA DE PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

g) na entrevista- pertinência e adequação da proposta teórico-metodológica ao objeto de estudo do projeto (nota de 0 a 2);

10.3. Cada um dos avaliadores da Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao somatório da avaliação do projeto de pesquisa e da defesa na entrevista.

10.4. Não será permitido aos professores de que trata o item 10.1 efetuarem quaisquer anotações, inclusive apor notas no projeto de pesquisa dos (as) candidatos (as). As notas dos (as) candidatos (as) deverão ser lançadas em fichas de avaliação, constando os critérios de avaliação, os nomes de cada um dos examinadores, as notas individuais atribuídas a cada um dos candidatos e a média final obtida pelo (a) candidato (a) na etapa de análise e defesa dos projetos.

10.5. As fichas de avaliação da análise dos projetos de pesquisa e de sua defesa serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

10.6. Será considerado aprovado nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete).

10.7. Essa avaliação realizar-se-á entre os dias **23 a 26 de janeiro de 2018**, das 8h às 18h, na Sala 20 do Bloco F. Nessa etapa o candidato deverá obter a nota igual ou superior a 7,0 (sete). O resultado será divulgado no dia **31 de janeiro de 2018** e divulgados no Portal do PPED (<http://ppg.unit.br/pped/>).

10.8. As (defesas) entrevistas dos projetos de pesquisas serão gravadas em áudio e/ou vídeo, com a devida autorização dos concorrentes.

10.9. As (defesas) entrevistas dos projetos de pesquisas contarão apenas com a participação dos integrantes da Comissão de Seleção PPED.

10.10. As notas do(a) candidato(a) deverão ser lançadas na ficha de avaliação específica, constando os critérios de avaliação, os nomes de cada um dos examinadores, as notas individuais atribuídas a cada um dos candidatos e a média final obtida pelo (a) candidato(a) na etapa da Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa.

10.11. O resultado final da etapa da análise e defesa dos projetos de pesquisas será divulgado pelo sítio eletrônico <http://ppg.unit.br/pped/> e afixado no mural do PPED, segundo o calendário constante neste Edital.

11 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

11.1 O resultado final do processo seletivo indicando os candidatos classificados será divulgado no dia **03 de fevereiro de 2018**, a partir das 18 horas, no Portal <http://ppg.unit.br/pped/>.

11.1 As notas obtidas pelos candidatos nas diferentes etapas do processo, só serão divulgadas mediante solicitação do candidato via interposição de recurso, à Comissão de Seleção.

11.2 Será considerado **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver no mínimo a nota 7,0 (sete), em cada uma das três primeiras etapas do processo seletivo, de acordo com o limite total de vagas oferecido pelo PPED. O candidato poderá ser classificado, mas não selecionado.

11.3 A classificação dos candidatos dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas para cada professor orientador vinculado a este Programa, respeitando-se a ordem decrescente da nota final obtida pelos mesmos até o limite máximo de **20 (vinte)** vagas.

11.4 Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos



UNIVERSIDADE TIRADENTES
DIRETORIA DE PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

seguintes critérios:

- 1) maior nota na defesa do Projeto de dissertação, para Mestrado;
- 2) maior nota na análise do Currículo Lattes.
- 3) idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 0.741/03.

11.5 Caso um ou mais candidatos classificados até 20º (vigésimo) lugar não compareçam na data e horário marcados para efetuar a matrícula, estarão disponibilizando automaticamente suas vagas para os demais candidatos aprovados e não selecionados que os sucederem, respeitando-se a ordem de classificação. Este processo poderá se repetir quantas vezes se fizerem necessárias até o preenchimento das vagas disponíveis.

11.6 Será eliminado automaticamente do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das 4 (quatro) etapas.

11.7 A critério da Comissão de Seleção, o candidato classificado poderá ser indicado para mudar de orientador vinculado ao Programa em função da melhor adequação ao tema do projeto desejado pelo candidato, em caso de recusa do candidato a decisão caberá ao colegiado do curso.

11.8 Serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados, em ordem classificatória, além de uma segunda lista com os excedentes do processo também em ordem classificatória.

11.9 A nota obtida e a classificação dos candidatos no processo seletivo não será divulgada e somente os próprios candidatos poderão ter acesso, individualmente, por meio de solicitação feita por escrito e encaminhada à Coordenação do Programa, até 15 dias após a divulgação dos resultados.

11.10 Caso seja aprovado um número de candidatos menor ou igual ao número de vagas oferecidas, todos eles serão convocados para efetuar a matrícula, cabendo ao PPED a decisão de lançamento de um novo procedimento para o preenchimento das vagas que eventualmente não forem preenchidas.

12 BOLSAS E INVESTIMENTOS E TEMPO DE DEDICAÇÃO

12.1 Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CAPES, CNPq, FAPITEC e outras), aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Regulamento do Curso de Mestrado. A concessão de bolsas obedecerá à classificação feita pela Comissão de Acompanhamento de Bolsas por meio de uma lista atualizada anualmente, respeitando o resultado do processo seletivo e os critérios estipulados pela Comissão de Bolsas do PPED e seu Colegiado.

12.2 Para essa turma, a Mantenedora da Universidade Tiradentes concederá 5 (cinco) isenções referentes ao valor das parcelas para alunos sem vínculo empregatício que assumirem o compromisso formal de se dedicar em tempo integral ao Curso de Mestrado em Educação, o que significa uma carga horária presencial de 40 (quarenta) horas semanais. A alocação das bolsas obedecerá à ordem de classificação do processo seletivo e seus requisitos previstos no Programa de Bolsas da Unit (Procaps/Unit).

12.3 Para os dois primeiros colocados no processo seletivo, se estes atenderem ao item anterior além da isenção das mensalidades (bolsa integral), estes receberão um valor mensal de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais) como forma de incentivo à dedicação integral ao desenvolvimento das atividades relacionadas ao



UNIVERSIDADE TIRADENTES
DIRETORIA DE PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

Programa de Pós-Graduação em Educação, observando os critérios e requisitos do Programa de Bolsas da Unit (PROCAPS/Unit).

12.4 Para os alunos não beneficiados com bolsas, os mesmos deverão arcar com um investimento de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), divididos da seguinte forma:

1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)

2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)

12.5 Ao aluno que não apresentar a dissertação até o 24º (vigésimo quarto) mês do curso do Mestrado em Educação, da Universidade Tiradentes reserva-se o direito de cobrar parcelas mensais adicionais, de igual valor, até o mês de apresentação final da dissertação em razão dos trabalhos de orientação, observando-se o prazo máximo para a conclusão do Curso, inclusive com as prorrogações (6 meses) de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unit. A prorrogação não é automática, sendo condicionada a avaliação do Colegiado do Programa.

12.6 As mensalidades poderão sofrer reajuste anual, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado com o aluno e, de acordo com a Lei 9.870, de 23/11/1999.

12.7 Os alunos egressos de cursos da Graduação presencial do Grupo Tiradentes receberão um desconto de 20% no valor das mensalidades.

12.8 O apoio institucional a docentes do Grupo Tiradentes, que sejam selecionados por mérito no presente Edital, será definido em um Edital Interno, seguindo as diretrizes do Programa de Qualificação Docente da IES, respeitando a disponibilidade orçamentária.

13 DAS MATRÍCULAS

13.1 A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados para o Curso de Mestrado em Educação ocorrerá no período de **5 a 9 de fevereiro de 2018** de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h e das 18h às 21h30, e aos sábados das 8h às 12h, no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros (DAAF), localizado no primeiro andar do Bloco F, no Campus Farolândia da Unit (Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju-SE). Nesse mesmo período, para efetivar sua matrícula, o candidato deverá preencher, imprimir e assinar o Formulário de Pré-Matrícula, disponível na página do PPED (<http://ppg.unit.br/pped/>) e, entregá-lo na Secretaria do Programa, localizada na Diretoria de Pesquisa, Bloco F/Campus Farolândia.

13.2 A matrícula do candidato aprovado só será confirmada com o pagamento da primeira mensalidade.

14. DO CRONOGRAMA

Período do processo seletivo	De 23 de outubro a 03 de fevereiro de 2018
Período de inscrição	De 23 de outubro a 23 de novembro de 2017
Postagem via SEDEX	até 23 de novembro de 2017– data de postagem
Divulgação do resultado da Homologação das inscrições	01 de dezembro de 2017
Data da prova escrita	05 de dezembro de 2017
Divulgação do resultado da prova escrita	11 de dezembro de 2017
Divulgação do resultado da avaliação	15 de dezembro de 2017



UNIVERSIDADE TIRADENTES
DIRETORIA DE PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

curricular	
Datas das Entrevistas	23 a 26 de janeiro de 2018
Divulgação do resultado das entrevistas/projetos	31 de janeiro de 2018
Resultado final da seleção	03 de fevereiro de 2018
Matrícula	05 a 09 de fevereiro de 2018
Rematrícula	16 e 17 de fevereiro de 2018
Início das aulas	05 de março de 2018

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A não apresentação dos documentos exigidos na forma prescrita neste Edital implicará na impugnação da inscrição do candidato;

15.2 A matrícula do candidato egresso do Grupo Tiradentes e selecionado no Mestrado estará condicionada à adimplência das obrigações anteriormente assumidas com a instituição e sua mantenedora;

15.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

15.4 O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em **2018/1º semestre**.

15.5 A Comissão de Seleção do Curso de Mestrado é composta por 4 (quatro) docentes do quadro permanente, os quais encarregar-se-ão de elaborar, acompanhar e avaliar todo o processo de seleção, bem como decidir por quaisquer questões pertinentes ao referido processo.

15.6 A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, convocar outros membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unit para participar da correção das provas, da análise dos Projetos de dissertação, da análise dos Currículos dos candidatos e das entrevistas.

15.7 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unit deverá dispor sobre a homologação do resultado final da seleção, sob instrução e relato da Comissão de Seleção.

15.8 À Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa <http://ppg.unit.br/pped/>

15.9 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

16 CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Outras informações sobre o do Curso de Mestrado poderão ser obtidas através do contato direto com a Coordenação ou pela sua homepage.



**UNIVERSIDADE TIRADENTES
DIRETORIA DE PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO**

CONTATO:

Prof. Dr. Cristiano Ferronato

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade Tiradentes (Campus Aracaju - Farolândia)
Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia
CEP: 49032-490 – Aracaju-SE
Tel. (79) 3218-2115 - Fax. (79) 3218-2100
E-mails: pped@unit.br
Homepage: <http://ppg.unit.br/pped/>

Aracaju, 23 de outubro de 2017.

Profa. Dra. Juliana Cordeiro Cardoso
Diretora de Pesquisa do Grupo Tiradentes